



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36.790 — MINAS GERAIS

LEI Nº 411

=====

Concede Título de Cidadão Honorário de Miraf.

A Câmara Municipal de Miraf, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Miraf, ao Sr. PASCHOAL GARCIA, pelos seus serviços prestados à comunidade e pela amizade sincera que sempre manifestou ao Povo de Miraf.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, 08 de Agosto de 1.976.

-Prefeito Municipal-

-Secretário-

84

Handwritten notes:
...
...
...
...